

<p style="text-align: center;"><u>Ministry of Agriculture, Livestock and Food Supply</u></p> <p style="text-align: center;"><u>Secretariat of Animal and Plant Health and Inspection</u></p> <p style="text-align: center;"><u>Department of Plant Health and Agricultural Inputs</u></p>	<p style="text-align: center;"><u>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</u></p> <p style="text-align: center;"><u>Secretaria de Defesa Agropecuária</u></p> <p style="text-align: center;"><u>Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas</u></p>
<p style="text-align: center;">OPERATIONAL WORK PLAN FOR THE EXPORT PROGRAM OF HASS AVOCADO FRUITS (<i>Persea americana</i> P. Mill) FROM BRAZIL TO THE UNITED STATES OF AMERICA</p>	<p style="text-align: center;">PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL PARA O PROGRAMA DE EXPORTAÇÃO DE FRUTOS DE ABACATE HASS (<i>Persea americana</i> P. Mill) DO BRASIL PARA OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA</p>
<p>Set forth by means of an Agreement between the Animal and Plant Health Inspection Service (APHIS) of the United States Department of Agriculture (USDA) and the Plant Health Department of the Secretariat of Animal and Plant Health and Inspection (SDA) of the Ministry of Agriculture, Livestock and Food Supply (MAPA).</p>	<p>Realizado mediante acordo de cooperação entre o Serviço de Inspeção da Saúde Animal e Sanidade Vegetal (APHIS) do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA) e o Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).</p>
<p>Portuguese and English shall be the official languages of this Work Plan.</p>	<p>Português e Inglês são as línguas oficiais deste Plano de Trabalho.</p>
<p style="text-align: center;">_____, ____, 2021</p>	<p style="text-align: center;">___ de _____ de 2021</p>
<p style="text-align: center;">The following organizations have entered into an agreement: <i>As organizações abaixo estão de acordo:</i></p>	
<p style="text-align: center;">APHIS - PPQ - PIM</p>	<p style="text-align: center;">Carlos Goulart Diretor do DSV-SDA-MAPA <i>Director of DSV-SDA-MAPA</i></p>

Definitions, abbreviations and acronym		Definições, abreviações e acrônimos	
additional declaration	A statement that is required by an importing country to be entered on a Phytosanitary Certificate and which provides specific additional information pertinent to the phytosanitary condition of a consignment [FAO, 2002]	declaração adicional	Declaração requerida pelo país importador que deve fazer parte do Certificado Fitossanitário e que contém informações adicionais específicas pertinentes às condições fitossanitárias de um envio [FAO, 2002]
AFFA	MAPA inspectors	AFFA	Auditor Fiscal Federal Agropecuário
APHIS	Animal and Plant Health Inspection Service	APHIS	Serviço de Inspeção da Saúde Animal e Sanidade Vegetal
DSV	Department of Plant Health and Agricultural Inputs	DSV	Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas
FAO	Food and Agriculture Organization of the United Nations	FAO	Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
IPM	Integrated Pest Management	MIP	Manejo Integrado de Pragas
IPPC	International Plant Protection Convention	CIPV	Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais
ISPM	International Standard for Phytosanitary Measures	NIMF	Normas Internacionais para Medidas Fitossanitárias
lot	A shipment of a single commodity sent from a single production unit to a packing house in one day.	lote	Um carregamento de um único produto enviado de uma única unidade de produção para uma casa de embalagem em um dia.
MAPA	Ministry of Agriculture, Livestock and Food Supply	MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
NAPPO	North American Plant Protection Organization	NAPPO	Organização Norte Americana de Proteção de Plantas
NPPO	National Plant Protection Organization	ONPF	Organização Nacional de Proteção Fitossanitária
OEDSV	State Office of Plant Health	OEDSV	Órgãos Estaduais de Defesa Sanitária Vegetal
pest free area	An area in which a specific pest is absent as demonstrated by scientific evidence and in which, where appropriate, this condition is being officially maintained [ISPM 2, 1995; revised CPM, 2015]	área livre de praga	Uma área na qual uma praga específica está ausente conforme demonstrado por evidências científicas e na qual, quando apropriado, esta condição está sendo oficialmente mantida [NIMF 2, 1995; revisada CPM, 2015]
pest free place of production	Place of production in which a specific pest is absent as demonstrated by scientific evidence and in which, where appropriate, this condition is being officially maintained for a defined period [ISPM 10, 1999; revised CPM, 2015]	lugar de produção livre de praga	Um lugar de produção no qual uma praga específica está ausente conforme demonstrado por evidências científicas e na qual, quando apropriado, esta condição está sendo oficialmente mantida por um período definido [NIMF 10, 1999; revisada CPM, 2015]

pest free production site	A production site in which a specific pest is absent, as demonstrated by scientific evidence, and in which, where appropriate, this condition is being officially maintained for a defined period [ISPM 10, 1999; revised CPM, 2015]	local de produção livre de praga	Um local de produção no qual uma praga específica está ausente conforme demonstrado por evidências científicas e na qual, quando apropriado, esta condição está sendo oficialmente mantida por um período definido [NIMF 10, 1999; revisada CPM, 2015]
phytosanitary certificate	An official paper document or its official electronic equivalent, consistent with the model certificates of the IPPC, attesting that a consignment meets phytosanitary import requirements [FAO, 1990; revised CPM, 2012]	certificado fitossanitário	Um documento oficial em papel ou seu equivalente eletrônico oficial, consistente com os certificados modelo da CIPV, atestando que um envio atende aos requisitos fitossanitários de importação FAO, 1990; revisada CPM, 2012]
phytosanitary certification	Use of phytosanitary procedures leading to the issue of a phytosanitary certificate [FAO, 1990]	certificação fitossanitária	Uso de procedimentos fitossanitários que levam à emissão de um certificado fitossanitário [FAO, 1990]
phytosanitary measure	Any legislation, regulation or official procedure having the purpose to prevent the introduction or spread of quarantine pests, or to limit the economic impact of regulated non-quarantine pests [ISPM 4, 1995; revised IPPC, 1997; ICPM, 2002]	medida fitossanitária	Qualquer legislação, regulamento ou procedimento oficial que tenha o objetivo de prevenir a introdução ou disseminação de pragas quarentenárias, ou de limitar o impacto econômico de pragas não-quarentenárias reguladas [NIMF 4, 1995; revisada CIPV, 1997; CMF, 2002]
place of production	Any premises or collection of fields operated as a single production or farming unit. [FAO, 1990; revised CEPM, 1999; CPM, 2015]	lugar de produção	Quaisquer instalações ou conjunto de campos operados como uma única produção ou unidade agrícola FAO, 1990; revisada CMF, 1999; CMF, 2015]
production site	A defined part of a place of production, that is managed as a separate unit for phytosanitary purposes [CPM, 2015]	local de produção	Uma parte definida de um local de produção, que é gerenciado como uma unidade separada para fins fitossanitários [CMF, 2015]
quarantine pest	A pest of potential economic importance to the area endangered thereby and not yet present there, or present but not widely distributed and being officially controlled [FAO, 1990; revised FAO, 1995; IPPC 1997]	praga quarentenária	Uma praga com importância econômica potencial para a área em perigo, mas ainda não presente no local, ou presente mas não amplamente distribuída e sendo controlada oficialmente [FAO, 1990; revisada FAO, 1995; CIPV, 1997]
SDA	Secretariat of Animal and Plant Health and Inspection	SDA	Secretaria de Defesa Agropecuária
SFA	Federal Superintendence of Agriculture, Livestock and Food Supply	SFA	Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
systems approach	A pest risk management option that integrates different measures, at least two of which act independently, with cumulative effect [ISPM 14, 2002; revised ICPM, 2005; CPM, 2015]	abordagem sistêmica de mitigação de risco	Uma opção de manejo de risco de pragas que integra diferentes medidas, ao menos duas, as quais agem independentemente, com efeitos cumulativos [NIMF 14, 2002; revisada CMF, 2005; CMF,

			2015]
treatment	Official procedure for the killing, inactivation or removal of pests, or for rendering pests infertile or for devitalization [FAO, 1990, revised FAO, 1995; ISPM 15, 2002; ISPM 18, 2003; ICPM, 2005]		Procedimentos oficialmente autorizados para matar ou remover pragas, ou para causar infertilidade das pragas ou por desvitalização [FAO, 1990, revisada FAO, 1995; NIMF 15, 2002; NIMF 18, 2003; CMF, 2005]
UF	Federative Units of Brazil	UF	Unidade Federativa do Brasil
USDA	United State Department of Agriculture	USDA	Departamento de Agricultura dos Estados Unidos
work plan	An official document specifying the phytosanitary measures agreed to by the National Plant Protection Organizations of both importing and exporting countries, intended to prevent the movement of regulated pests while facilitating trade of plants and plants products [NAPPO, 2003]	plano de trabalho	Um documento oficial especificando as medidas fitossanitárias acordadas entre as Organizações Nacionais de Proteção Fitossanitárias de ambos os países, importador e exportador, com a intenção de prevenir o movimento de pragas regulamentadas enquanto facilita o comércio de vegetais e produtos vegetais [NAPPO, 2003]

1. INTRODUCTION

This Work Plan will be used as a guideline for the approval, certification and export of Hass variety of avocado fruits (*Persea americana* P. Mill) to the United States of America.

Its objective is to define the procedures related to the export program of fresh fruits of Hass avocado from Brazil to the continental United States, Alaska, Puerto Rico and the US Virgin Islands, approved by applying the concept of a systems approach.

2. PARTICIPATING ORGANIZATIONS

2.1. The United States Department of Agriculture (USDA) represented by the Animal and Plant Health Inspection Service (APHIS).

2.2. The Ministry of Agriculture, Livestock and Supply (MAPA), represented by the Department of Plant Health and Agricultural Inputs (DSV) of the Secretariat of Animal and Plant Health and Inspection (SDA).

2.3. State Office of Plant Health (OEDSV).

2.4. Producers and processors of the avocado packing houses, hereinafter referred to as exporters, who can be represented by their respective entities. Exporters will be approved individually, as long as they meet the requirements of this Work Plan.

3. RESPONSIBILITIES

3.1. FROM BOTH NPPOs

3.1.1 Perform the Work Plan supervision and audit.

3.1.2 Review the Work Plan at the request of either party.

3.2. APHIS

3.2.1. Maintains, together with MAPA, the updated Work Plan.

3.2.2 Participate with MAPA and the private sector in revising the Work Plan.

3.3. MAPA

3.3.1 Coordinate, execute and supervise all activities

1. INTRODUÇÃO

Este Plano de Trabalho será utilizado como diretriz para a aprovação, a certificação e a exportação de frutos de abacate (*Persea americana* P. Mill) da variedade Hass para os Estados Unidos da América. Tem o objetivo de definir os procedimentos relacionados ao programa de exportação de frutos frescos de abacate Hass do Brasil para os Estados Unidos continental, Alaska, Porto Rico e Ilhas Virgens Americanas, aprovado mediante a aplicação do conceito de abordagem sistêmica para mitigação de risco.

2. ORGANIZAÇÕES PARTICIPANTES

2.1. O Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA), representado pelo Serviço de Inspeção da Saúde Animal e Sanidade Vegetal (APHIS).

2.2. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), representado pelo Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas (DSV) da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA)

2.3. Órgãos Estaduais de Defesa Sanitária Vegetal (OEDSV)

2.4. Produtores e processadores das casas de embalagem de abacate, doravante denominados exportadores, os quais podem ser representados por suas respectivas entidades. Os exportadores serão aprovados individualmente, desde que atendam aos requisitos deste Plano de Trabalho.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. DE AMBAS AS ONPFs

3.1.1 Realizar supervisão e auditoria do Plano de Trabalho.

3.1.2 Revisar o Plano de Trabalho a pedido de qualquer uma das partes.

3.2. APHIS

3.2.1. Manter, juntamente com o MAPA, o Plano de Trabalho atualizado.

3.2.2 Participar com o MAPA e o setor privado, nas revisões do Plano de Trabalho.

3.3. MAPA

3.3.1 Coordenar, executar e supervisionar todas as

<p>specified in this Work Plan.</p> <p>3.3.2 Ensure that MAPA or MAPA authorized personnel working on the export program, are properly trained and supervised.</p> <p>3.3.3 Approve, register and report to APHIS all production sites and packing houses that are in compliance with the Work Plan and are eligible to export to the USA.</p> <p>3.3.4 Before the start of the export season, or if there is any change, provide APHIS with information about approved and registered production sites and packing houses, including their registration codes.</p> <p>3.3.5 Verify that the approved production and packing sites comply with this Work Plan.</p> <p>3.3.6 Suspend or cancel the approval of any production site or packing house that does not comply with the Work Plan, until MAPA conducts an investigation and determines measures for improvement.</p> <p>3.3.7 Maintain records of information related to the export program carried out at places of production/production sites and packing houses, in addition to information related to export inspection;</p> <p>3.3.8 Perform inspection and certification activities for shipments to be exported that meet the requirements of this Work Plan.</p> <p>3.4. PLACES OF PRODUCTION/PRODUCTION SITES AND PACKING HOUSES</p> <p>3.4.1 Comply with all the requirements of this Work Plan and general and specific phytosanitary regulations of this program.</p> <p>3.4.2 Keep people involved in export operations to the USA informed about the Work Plan.</p> <p>3.4.3 Execute the corrective actions proposed by APHIS and determined by MAPA within the defined time.</p> <p>3.4.4 Allow access to MAPA personnel or personnel authorized by MAPA and APHIS personnel to all facilities and make all records and documents related to the export program available, if requested.</p>	<p>atividades especificadas neste Plano de Trabalho.</p> <p>3.3.2 Garantir que o pessoal do MAPA ou autorizado pelo MAPA, que trabalha no programa de exportação, seja devidamente treinado e supervisionado.</p> <p>3.3.3 Aprovar, registrar e relatar ao APHIS todos os locais de produção e casas de embalagem que estejam em conformidade com o Plano de Trabalho e sejam elegíveis para exportar aos EUA.</p> <p>3.3.4 Antes do início da temporada de exportação, ou se houver alguma alteração, fornecer ao APHIS as informações sobre os locais de produção e casas de embalagem aprovados e registrados, incluindo seus códigos de registro.</p> <p>3.3.5 Verificar se os locais de produção e de embalagem aprovados observam este Plano de Trabalho.</p> <p>3.3.6 Suspender ou cancelar a aprovação de qualquer local de produção ou casa de embalagem que não cumpra com o Plano de Trabalho, até que o MAPA conduza uma investigação e determine medidas para melhoria.</p> <p>3.3.7 Manter registros de informações relacionadas ao programa de exportação realizado nos lugares/locais de produção e casas de embalagem, além de informações relacionadas à inspeção de exportação;</p> <p>3.3.8 Executar as atividades de inspeção e certificação dos envios a serem exportados e que atendam aos requisitos deste Plano de Trabalho.</p> <p>3.4. LUGARES/LOCAIS DE PRODUÇÃO E CASAS DE EMBALAGEM</p> <p>3.4.1 Cumprir todas as exigências deste Plano de Trabalho e regulamentações fitossanitárias geral e específica deste programa.</p> <p>3.4.2 Manter informadas sobre o Plano de Trabalho as pessoas envolvidas nas operações de exportação para os EUA.</p> <p>3.4.3 Executar no tempo definido as ações corretivas propostas pelo APHIS e determinadas pelo MAPA.</p> <p>3.4.4 Permitir acesso ao pessoal do MAPA ou pessoal autorizado pelo MAPA e pessoal do APHIS a todas as instalações e disponibilizar todos os registros e documentos relacionados ao programa de exportação, se solicitado.</p>
--	---

3.4.5 Submit a license proposal to export to the USA from places of production/production sites and packing houses before the start of each export season.

3.4.6 Ensure that all boxes and packaging used for export contain a label with the product, production codes, packing house and production site information.

4. PESTS

Stenoma catenifer

Bactrocera carambolae

Elsinoë perseae

5. PHYTOSANITARY MEASURES

5.1 REGISTRATION OF PLACES OF PRODUCTION/PRODUCTION SITES AND PACKING HOUSES

5.1.1 Hass avocado fruits to be exported to the USA must be grown in place of production/production sites free of *Stenoma catenifer* officially recognized by MAPA, according to guidelines established by ISPM 10 and attached to this Work Plan.

5.1.2 The places of production/production sites and packing houses must be approved and registered by MAPA.

5.1.3 The places of production/production sites will be subject to APHIS audits to verify that they maintain the free status of *Stenoma catenifer*.

5.1.4 The places of production/production sites and their buffer areas must be monitored monthly for the *Stenoma catenifer* pest, starting 2 months before the harvest, extending until the end of the harvest, as attached to this Work Plan.

5.1.5 The places of production/production sites and the packing houses must be located in the States without the presence of *Bactrocera carambolae*. In the event of an outbreak of *Bactrocera carambolae* confirmed in a new State, MAPA must inform APHIS.

5.1.6 MAPA must keep the technicians responsible for the places of production/production sites and the packing houses informed about the Work Plan content.

3.4.5 Submeter proposta de habilitação para exportação para os EUA dos lugares/locais de produção e casas de embalagem antes do início de cada temporada de exportação.

3.4.6 Assegurar que todas as caixas e embalagens utilizadas para exportação contenham etiqueta com as informações do produto, códigos de produção, da casa de embalagem e do local de produção.

4. PRAGAS

Stenoma catenifer

Bactrocera carambolae

Elsinoë perseae

5. MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS

5.1 REGISTRO DE LUGARES/LOCAIS DE PRODUÇÃO E CASAS DE EMBALAGEM

5.1.1 Os frutos de abacate Hass a serem exportados para os EUA devem ser cultivados em lugar/local de produção livre de *Stenoma catenifer* reconhecido oficialmente pelo MAPA, conforme diretrizes estabelecidas pela NIMF 10 e anexas a este Plano de Trabalho.

5.1.2 Os lugares/locais de produção e as casas de embalagem devem ser aprovados e registrados pelo MAPA.

5.1.3 Os lugares/locais de produção estarão sujeitos a auditorias do APHIS para verificar que mantêm o status de livre de *Stenoma catenifer*.

5.1.4 Os lugares/locais de produção e suas áreas-tampão devem ser monitorados mensalmente para a praga *Stenoma catenifer*, iniciando 2 meses antes da colheita, estendendo até o final da colheita, conforme anexo deste Plano de Trabalho.

5.1.5 Os lugares/locais de produção e as casas de embalagem devem estar localizados em Estados sem a presença de *Bactrocera carambolae*. Em caso de surto de *Bactrocera carambolae* confirmado em um novo Estado, o MAPA deverá informar o APHIS.

5.1.6 O MAPA deverá manter informados sobre o conteúdo do Plano de Trabalho os responsáveis técnicos pelos lugares/locais de produção e pelas casas de embalagem.

<p>5.1.7 The places of production/production sites and the packing houses must be kept in conditions that meet the Work Plan during the entire export season to the USA.</p> <p>5.1.8 MAPA will cancel the registration of the places of production/production sites and packing houses that do not comply with the Work Plan, if after verification they are considered unsuitable to participate in the Hass avocado fruit export program to the USA.</p> <p>5.1.9 MAPA must make available on the website the list of places of production/production sites and packing houses authorized to export to APHIS.</p> <p>5.1.10 MAPA must keep records of quarantine pest detections for each production site that must be updated at each official monitoring cycle and make it available to APHIS, if requested.</p> <p>5.2 MEASURES RELATING TO PLACES OF PRODUCTION/PRODUCTION SITES</p> <p>5.2.1. Places of production/production sites registered to export to the USA must comply with the Good Agricultural Practices (GAP) manual. Everyone should maintain good sanitary conditions, discard fruits that have fallen to the ground, rotten or infested, adopt the Integrated Pest Management (IPM) system, which includes control measures, such as monitoring, chemical or biological pest control, agricultural management, among others.</p> <p>5.2.2 All places of production/production sites must maintain a pest control and monitoring record, which must be delivered to APHIS, if requested. The pest control record must indicate specific information, including the name of the active ingredient, the date of application and the dosage of the pesticide applied during cultivation.</p> <p>5.2.3 Quarantine pests of concern to the USA (listed in item 4) must be monitored by MAPA or personnel authorized by MAPA. The monitoring and control of the orchard activities, including exported products, must be carried out under the guidance of technical personnel in phytosanitary matters, such as pest control and monitoring. Technical personnel must be trained by MAPA or by institutions authorized by MAPA.</p> <p>5.2.4 Fallen fruit must be removed by the producer at least once a week, starting two months before harvest and continuing until the end of the harvest, and cannot be included in fruit containers to be</p>	<p>5.1.7 Os lugares/locais de produção e as casas de embalagem devem ser mantidos em condições que atendam ao Plano de Trabalho durante toda a temporada de exportação para os EUA.</p> <p>5.1.8 O MAPA irá cancelar o registro dos lugares/locais de produção e das casas de embalagem que não cumprirem com o Plano de Trabalho, se após apuração elas forem consideradas inadequadas para participar no programa de exportação de frutos de abacate Hass para os EUA.</p> <p>5.1.9 O MAPA deverá disponibilizar no site a lista de lugares/locais de produção e casas de embalagem habilitados para exportar ao APHIS.</p> <p>5.1.10 O MAPA deverá manter os registros de detecções de pragas quarentenárias para cada local de produção que deve ser atualizado a cada ciclo de monitoramento oficial e disponibilizá-lo ao APHIS, caso solicitado.</p> <p>5.2 MEDIDAS RELACIONADAS AOS LUGARES/LOCAIS DE PRODUÇÃO</p> <p>5.2.1. Os lugares/locais de produção registrados para exportar para os EUA deverão cumprir com o manual de Boas Práticas Agrícolas (BPA). Todos deverão manter boas condições sanitárias, descartar frutos caídos no chão, apodrecidos ou infestados, adotar o sistema de Manejo Integrado de Pragas (MIP), que inclui medidas de controle, como monitoramento, controle químico ou biológico de pragas, manejo agrícola, entre outros.</p> <p>5.2.2 Todos os lugares/locais de produção deverão manter o registro de controle e do monitoramento de pragas, os quais deverão ser entregues ao APHIS, caso solicitado. O registro do controle de pragas deverá indicar informação específica, incluindo o nome do ingrediente ativo, a data de aplicação e a dosagem do agrotóxico aplicado durante o cultivo.</p> <p>5.2.3 As pragas quarentenárias de preocupação para os EUA (listadas no item 4) devem ser monitoradas pelo MAPA ou pessoal autorizado pelo MAPA. O monitoramento e o controle das atividades dos pomares, cujos produtos serão exportados, deverão ser realizados sob orientação de pessoal técnico especializado em questões fitossanitárias, como o controle e o monitoramento de pragas. O pessoal técnico deverá ser treinado pelo MAPA ou por instituições autorizadas pelo MAPA.</p> <p>5.2.4 Os frutos caídos devem ser removidos pelo produtor pelo menos uma vez por semana, começando dois meses antes da colheita e continuando até o final da colheita, e não podem ser</p>
---	---

packed for export.

5.2.5 MAPA or the personnel authorized by MAPA (OEDSV) will visit and inspect the places of production/production sites monthly, starting two months before the harvest and extending until the end of the harvest and certifying that the production site meets the requirements for maintaining the status of the place of production/production site free of *Stenoma catenifer*.

5.2.6 Hass avocado fruits must be managed in such a way that they are not mixed with fruits from other places of production/production sites not approved in this Work Plan. MAPA will reject these fruits and suspend the registration of the place of production/production site that mixed the fruits for export, for the rest of the season.

5.2.7 The transport and packaging boxes for the harvested Hass avocado fruits must be identified with the registration code of the place of production/production site, and this identification must be carried during the entire process in the packing house and for export.

5.2.8 The fruits must be transported directly to the packing house registered by MAPA or they must be protected to avoid infestation by fruit fly until they are transported. The date and time of the start of the harvest, and the date and time of transport to the packing house must be recorded and these data must be maintained for at least 1 year at the production site for eventual audit.

5.2.9 If any of the requirements are not met, Hass avocado fruits obtained in a place/site that has not complied with this Work Plan will not be authorized for export to the USA.

5.3 MEASURES RELATING TO PACKING HOUSES

5.3.1 Only packing houses registered by MAPA can process Hass avocado fruits to be exported to the USA.

5.3.2 They will only be included as packing houses that have structures that prevent the entry of pests such as:

- a. Double door at the entrance
- b. All openings covered with 1.6mm mesh or smaller, or some other barrier that prevents the entry of pests;
- c. Clean and well-functioning processing and

inclu idos em recipientes de frutas a serem embalados para exportar.

5.2.5 O MAPA ou o pessoal autorizado pelo MAPA (OEDSV) ir  visitar e inspecionar mensalmente os lugares/locais de produ o, come ando dois meses antes da colheita e se estendendo at  o final da colheita e certificar  que o local de produ o cumpre os requisitos estabelecidos para manuten o do status de lugar/local de produ o livre de *Stenoma catenifer*.

5.2.6 Os frutos de abacate Hass dever o ser gerenciados de modo a n o serem misturados com frutos de outros lugares/locais de produ o n o aprovados no presente Plano de Trabalho. O MAPA ir  rejeitar esses frutos e suspender  o registro do lugar/local de produ o que misturou os frutos para a exporta o pelo resto da temporada.

5.2.7 As caixas de transporte e acondicionamento dos frutos de abacate Hass colhidos devem ser identificadas com o c digo de registro do lugar/local de produ o, devendo essa identifica o ser mantida durante todo o processo na casa de embalagem e de exporta o.

5.2.8 Os frutos dever o ser transportados diretamente para a casa de embalagem registrada pelo MAPA ou dever o ser protegidos para evitar a infesta o por mosca-das-frutas at  serem transportados. A data e hora de in cio da colheita, e a data e hora de transporte para a casa de embalagem dever o ser registrados e esses dados devem ser mantidos por pelo menos 1 ano no local de produ o para eventual auditoria.

5.2.9 Se algum dos requisitos n o for atendido, os frutos de abacate Hass produzidos em lugar/local que n o tenha cumprido o presente Plano de Trabalho n o ser o autorizados para exporta o aos EUA.

5.3 MEDIDAS RELACIONADAS  S CASAS DE EMBALAGEM

5.3.1 Somente as casas de embalagens registradas pelo MAPA podem processar frutos de abacate Hass a serem exportados para os EUA.

5.3.2 Somente ser o registradas as casas de embalagem que apresentarem estruturas que evitem a entrada de pragas como:

- a. Porta dupla na entrada
- b. Todas as aberturas cobertas com malha de 1,6mm ou menor, ou por alguma outra barreira que impe a a entrada de pragas;
- c. Linhas de processamento e empacotamento

<p>packaging lines;</p> <p>d. Processing and storage areas free from debris and waste;</p> <p>e. Maintain an integrated pest control program;</p> <p>f. Have a procedure and flow established for the removal and destination of the discarded fruits daily.</p> <p>5.3.3 MAPA or the personnel authorized by MAPA should supervise the processing, packaging, storage and transport of Hass avocado fruits and ensure that there are no avocado fruits other than the Hass variety and production sites that are eligible to export to the USA.</p> <p>5.3.4 All openings to the outside of the packing house must be covered by sieves with openings not exceeding 1.6mm or by some other barrier that prevents the entry of pests. The packing house must have double doors at the entrance to the installation and at the internal entrance of the area where the avocado fruits are processed.</p> <p>5.3.5 The packing house must be cleaned and sterilized as necessary, if any operation related to any other type of fruit is carried out before the operations related to Hass avocado fruits to be exported to the USA.</p> <p>5.3.6 Any fruit that does not meet the US phytosanitary requirements will not be received or processed while the Hass avocado fruits to be exported to the USA are being processed.</p> <p>5.3.7 The packaging materials must be clean and new. If wood material is used in the packaging, it must comply with International Standard for Phytosanitary Measures N°. 15 (ISPM 15).</p> <p>5.3.8 The packing houses must maintain sanitary conditions and adopt control measures to prevent reinfestation by pests (such as insect protection nets).</p> <p>5.3.9 The fruits must be protected by an insect-proof screen or plastic canvas while they are in transit to the packaging house and while awaiting processing.</p> <p>5.3.10 The fruits must be cleaned and damaged fruits must be excluded, as well as those suspected of being ripe, which start to become black or softened must also be excluded.</p>	<p>limpas e em bom funcionamento;</p> <p>d. Áreas de processamento e armazenamento livres de escombros e desperdícios;</p> <p>e. Mantenham programa de controle integrado de pragas;</p> <p>f. Tenham procedimento e fluxo estabelecido para retirada e destinação dos frutos descartados diariamente.</p> <p>5.3.3 O MAPA ou pessoal autorizado pelo MAPA deverá supervisionar o processamento, a embalagem, o armazenamento e o transporte dos frutos de abacate Hass e garantir que não haja frutos de abacate além da variedade Hass e de locais de produção habilitados a exportar para os EUA.</p> <p>5.3.4 Todas as aberturas para o exterior da casa de embalagem devem ser cobertas por peneiras com aberturas não superiores a 1,6mm ou por alguma outra barreira que impeça a entrada de pragas. A casa de embalagem deve ter portas duplas na entrada da instalação e na entrada interna da área onde os frutos de abacates são processados.</p> <p>5.3.5 A casa de embalagem deve ser limpa e esterilizada conforme necessário, se qualquer operação relacionada a qualquer outro tipo de fruta for realizada antes das operações relacionadas aos frutos de abacate Hass a serem exportados para os EUA.</p> <p>5.3.6 Qualquer fruto que não atenda aos requisitos fitossanitários dos EUA não serão recebidos ou processados enquanto os frutos de abacate Hass a serem exportados para os EUA estiverem sendo processados.</p> <p>5.3.7 Os materiais de embalagem devem ser limpos e novos. Se material de madeira for utilizado na embalagem, o mesmo deve estar em conformidade com a Norma Internacional para Medidas Fitossanitárias N°. 15 (NIMF 15).</p> <p>5.3.8 As casas de embalagem deverão manter condições sanitárias e adotar medidas de controle para prevenir a reinfestação por pragas (como redes de proteção contra insetos).</p> <p>5.3.9 Os frutos devem ser protegidos por uma tela à prova de insetos ou lona plástica enquanto estiverem em trânsito para a casa de embalagem e enquanto aguardam o processamento.</p> <p>5.3.10 Os frutos devem ser limpos e os danificados devem ser excluídos, bem como os suspeitos de estarem maduros, que começam a ficar pretos ou amolecidos também devem ser excluídos.</p>
--	---

5.3.11 The excluded fruits must be removed daily at the end of the process.

5.3.12 The fruits must be processed and packaged within 24 hours of entering the packing house.

5.3.13 The fruits must be packed in boxes, and the pallet that houses the boxes must be wrapped in an insect-proof mesh or plastic canvas for transportation to the United States. These safeguards must remain intact until they arrive in the USA.

5.3.14 Fruits that do not meet the requirements of this Work Plan, cannot be exported to the USA.

6. LABELING AND SEALING OF BOXES OR CONTAINERS

6.1 The pallets that pack the fruit boxes must be sealed by MAPA and bear a label indicating their destination: EXPORTED TO THE EUA.

6.2 Each box must contain a label with the name of the fruit, the exporting country, the name or code of the place of production/production site, the name or code of the packing house responsible for the packaging.

7. EXPORT INSPECTION

7.1 Inspection location - To maximize the performance of export inspections by MAPA officials at the packing house, the export inspection location must be equipped with lights and inspection tables, and with the necessary equipment to issue the phytosanitary certificate.

7.2 Hass avocado fruits to be exported to the USA must be stored separately from other fruits.

7.3 Shipments inspected and approved for export must be stored separately from those that have not yet been inspected for certification.

7.4 MAPA must select 150 fruits per lot for visual inspection to check for the presence of pests or symptoms of damage. Of this sample, 30 fruits must be cut to detect the presence of internal pests.

7.5 Any detected pest must be identified at the species level, and if pests of quarantine importance

5.3.11 Os frutos excluídos deverão ser removidos diariamente no final do processo.

5.3.12 Os frutos deverão ser processados e empacotados dentro de 24 horas após a entrada na casa de embalagem.

5.3.13 Os frutos devem ser embalados em caixas, devendo o palete que condiciona as caixas, ser envolto em uma malha à prova de insetos ou uma lona plástica para o transporte para os Estados Unidos. Essas salvaguardas devem permanecer intactas até a chegada aos Estados Unidos.

5.3.14 Os frutos que não atenderem aos requisitos do presente Plano de Trabalho, não podem ser exportados para os EUA.

6. ROTULAGEM E VEDAÇÃO DE CAIXAS OU RECIPIENTES

6.1 Os paletes que condicionam as caixas de frutos devem ser lacrados pelo MAPA e ostentar uma etiqueta indicando o seu destino: EXPORTED TO THE EUA.

6.2 Cada caixa deverá conter rótulo com o nome da fruta, o país exportador, o nome ou código do lugar/local de produção, nome ou código da casa de embalagem responsável pela embalagem.

7. INSPEÇÃO DE EXPORTAÇÃO

7.1 Local da inspeção - Para maximizar o desempenho das inspeções de exportação pelos oficiais do MAPA na casa de embalagem, o local de inspeção de exportação deve estar equipado com luzes e mesas de inspeção, e com equipamentos necessários para a emissão do certificado fitossanitário.

7.2 Os frutos de abacate Hass a serem exportados para os EUA devem ser armazenados separadamente de outras frutas.

7.3 As remessas inspecionadas e aprovadas para exportação devem ser armazenadas separadamente das que ainda não foram inspecionadas para a certificação.

7.4 O MAPA deve selecionar 150 frutos por lote para inspeção visual para verificar a presença de pragas ou sintomas de danos. Dessa amostra, 30 frutos devem ser cortados para detectar a presença de pragas internas.

7.5 Qualquer praga detectada deve ser identificada a nível de espécie, e se identificada as pragas de

to the USA are identified, the lot will be discarded for export to the USA, and should be isolated immediately.

7.6 If *Stenoma catenifer* is detected in the inspection carried out, MAPA will suspend the place of production/production site for the export of Hass avocado fruits to the USA and determine mitigation measures to be taken.

7.7 MAPA must keep a record of the results of the inspections, including traceability information for the sample size, the number of fruits cut and the pests found. All records will be made available to APHIS, if requested.

7.8 MAPA will issue a phytosanitary certificate for each approved shipment, as a result of the export inspection, containing:

1 - Traceability information on the product (lot number) and container (container number and seal)

2 - Additional declaration: "The consignment complies with the Work Plan agreed with the importing country and is free from *Stenoma catenifer*, *Bactrocera carambolae* and *Elsinoë perseae*."

Or

"The consignment does not present quarantine risk regarding the pests *Stenoma catenifer*, *Bactrocera carambolae* and *Elsinoë perseae*, as a result of the systems approach application, officially supervised and agreed with the importing country".

7.9 Sea or air containers will be sealed and will have the seal number registered with the Phytosanitary Certificate. Individual pallets shipped outside containers must be wrapped with a 30 mesh and sealed individually, and the seal number must appear on the Phytosanitary Certificate.

8. MEASURES APPLIED AT THE POINT OF ENTRY IN THE USA

8.1 The consignments are subject to inspection at the point of entry to verify the absence of quarantine pests and the regularity of the documentation supporting the export.

8.2 If quarantine pests are detected or non-sanable non-compliance in the documentation, the consignment may be rejected.

importância quarentenária para os EUA o lote será descartado para exportação aos EUA, devendo ser isolado imediatamente.

7.6 Caso seja detectada *Stenoma catenifer* na inspeção realizada, o MAPA suspenderá o local de produção para exportação dos frutos de abacate Hass para os EUA e determinará medidas de mitigação a serem tomadas.

7.7 O MAPA deverá manter o registro dos resultados das inspeções, incluindo as informações de rastreabilidade para o tamanho da amostra, o número de frutos cortados e as pragas encontradas. Todos os registros serão disponibilizados ao APHIS, caso solicitado.

7.8 O MAPA emitirá certificado fitossanitário para cada envio aprovado, como resultado da inspeção de exportação, contendo:

1 - Informações de rastreabilidade do produto (nº lote) e do contêiner (nº do container e do lacre)

2 - Declaração adicional: "O envio cumpre com o Plano de Trabalho acordado com o país importador e está livre de *Stenoma catenifer*, *Bactrocera carambolae* e *Elsinoë perseae*."

Ou

"O envio não apresenta risco quarentenário com respeito às pragas *Stenoma catenifer*, *Bactrocera carambolae* e *Elsinoë perseae*, como resultado da aplicação do sistema integrado de medidas para mitigação do risco, oficialmente supervisionado e acordado com o país importador".

7.9 Os contêineres marítimos ou aéreos serão lacrados e terão o número do lacre registrado no Certificado Fitossanitário. Os paletes individuais enviados fora de contêineres deverão ser telados com malha de 30 mesh e lacrados individualmente, devendo o número do lacre constar do Certificado Fitossanitário.

8. MEDIDAS APLICADAS NO PONTO DE INGRESSO NOS EUA

8.1 Os envios estão sujeitos a inspeção no ponto de ingresso para verificar a ausência de pragas quarentenárias e regularidade da documentação que ampara a exportação.

8.2 Se forem detectadas pragas quarentenárias ou não-conformidade não-sanável na documentação, o envio poderá ser rechaçado.

9. NON-COMPLIANCE WITH THE WORK PLAN

9.1 The registration of any places of production/production sites and packing houses that do not comply with the Work Plan will be suspended.

9.2 The place of production/production site or packing house that has been suspended from registration for export to the USA may resume its qualification if after the MAPA audit it is verified that the requested corrective measures have been carried out.

9.3 MAPA will immediately suspend the place of production/production site and prohibit the export when there is detection of quarantine pests during the inspection in the field before the harvest or during the certification inspection for the export.

9.4 MAPA or the personnel authorized by the MAPA will audit the suspended place of production/production site.

9.5 The place of production/production site must adopt the corrective measures indicated by MAPA, which will be audited before its rehabilitation for export.

9.6 MAPA must inform APHIS about the cancellation of the registration of the place of production/production site.

10. REVIEW OF THE WORK PLAN

MAPA or APHIS may propose a revision of this Work Plan, if considered necessary.

9. NÃO-CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO

9.1 O registro de quaisquer lugares/locais de produção e casas de embalagem que não cumpram o Plano de Trabalho será suspenso.

9.2 O lugar/local de produção ou a casa de embalagem que teve o registro suspenso para exportação para os EUA poderá retomar sua qualificação se após a auditoria do MAPA se verificar que as medidas corretivas solicitadas foram executadas.

9.3 O MAPA suspenderá imediatamente o lugar/local de produção e proibirá a exportação quando houver detecção de pragas quarentenárias durante a inspeção no campo antes da colheita ou durante a inspeção de certificação para a exportação.

9.4 O MAPA ou o pessoal autorizado pelo MAPA realizará auditoria no lugar/local de produção suspenso.

9.5 O lugar/local de produção deverá adotar as medidas corretivas indicadas pelo MAPA, as quais serão auditadas antes da sua reabilitação para exportação.

9.6 O MAPA deverá informar ao APHIS o cancelamento do registro do lugar/local de produção.

10. REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

O MAPA ou o APHIS podem propor a revisão deste Plano de Trabalho, se considerado necessário.

ATTACHMENT	ANEXO
<p>Program to adhere to the protocol for the export of Hass avocado fruits to the USA from places of production/production sites free of <i>Stenoma catenifer</i>.</p> <p>Procedures for the establishment of places of production/production sites free of <i>Stenoma catenifer</i>.</p> <p>1.1 Producers wishing to adhere to the protocol for the export of Hass avocado fruits to the USA from places of production/production sites free of <i>Stenoma catenifer</i> production must express their interest to the State Office of Plant Health (OEDSV), which will be responsible for the articulation, mobilization and organization of the interested parties as well as for the official monitoring of <i>Stenoma catenifer</i>;</p> <p>1.2 OEDSV, together with the interested, must prepare and send a project, requesting the recognition of the place of production/production site free of <i>Stenoma catenifer</i> to the plant health area of the Federal Superintendence of Agriculture, Livestock and Food Supply (SFA) in the Federative Unit (UF), which will formalize the process. The project contains at least the information below:</p> <p>1.2.1. Details of the proposed area with georeferenced location.</p> <ul style="list-style-type: none"> - The proposed area must be represented on a cartographic map, together with the delimitation of the 1km buffer area from the perimeter of the proposed area. - All avocado growing areas must be shown on the map (regardless of the variety) even if they are not intended for export to the USA. - In the buffer area, the avocado cultivation and non-commercial avocado trees in areas from another producer will not be allowed. If this occurs, the proposed area will not be accepted for the US export program. - If there is more than one proposed area whose buffer areas overlap, it should be consolidated as a single area. <p>1.2.2. Cultivation information</p> <ul style="list-style-type: none"> - Time of implantation of the orchard of 	<p>Programa de adesão ao protocolo para exportação de frutos de abacate Hass aos EUA a partir de lugares/locais de produção livres de <i>Stenoma catenifer</i>.</p> <p>Procedimentos para o estabelecimento de lugares/locais de produção livre de <i>Stenoma catenifer</i>.</p> <p>1.1 Os produtores que pretenderem aderir ao protocolo para exportação de frutos de abacate Hass aos EUA a partir de lugares/locais de produção livres de <i>Stenoma catenifer</i> deverão manifestar seu interesse ao Órgão Estadual de Defesa Sanitária Vegetal (OEDSV), que terá a responsabilidade pela articulação, mobilização e organização das partes interessadas, bem como pelo monitoramento oficial de <i>Stenoma catenifer</i>;</p> <p>1.2 O OEDSV, juntamente com os interessados, deverá elaborar e encaminhar projeto, solicitando o reconhecimento do lugar/local de produção livre de <i>Stenoma catenifer</i> à área de sanidade vegetal da Superintendência Federal de Agricultura Pecuária e Abastecimento (SFA) na Unidade da Federação (UF), que irá formalizar processo. O projeto deve conter, no mínimo, as informações abaixo:</p> <p>1.2.1. Detalhamento da área proposta com localização georreferenciada.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A área proposta deverá ser representada em mapa cartográfico, juntamente com a delimitação da área-tampão de 1km a partir do perímetro da área proposta. - Todas as áreas de cultivo de abacate (independe da variedade) mesmo que não sejam destinadas ao programa de exportação aos EUA, devem estar mostradas no mapa. - Na zona tampão, não será permitida a ocorrência de cultivo de abacate e abacateiros não comerciais em áreas de outro produtor. Caso isso ocorra, a área proposta não será aceita para o programa de exportação aos EUA. - Caso haja mais de uma área proposta cujas áreas-tampão se sobreponham, dever-se-á consolidar como uma única área. <p>1.2.2. Informações sobre o cultivo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Época de implantação do pomar de interesse

<p>interest</p> <ul style="list-style-type: none"> - Variety - Cultivation - Phytosanitary problems and control - Estimated production over time - Estimated export volume to the USA - Information on possible avocado crops within the buffer area that will not be part of the export program - Harvest and post-harvest procedures - Other relevant information <p>1.2.3. Monitoring</p> <ul style="list-style-type: none"> - Monitoring start date - Definition and description of the monitoring methodology - Indication of the areas to be sampled in the temporal sequence (considering that every time 10% of the total area is monitored, the area must be changed until it is 100%) <p>1.3. The elaborated project can be sent to the SFA plant health area as soon as it is completed. Information on the official monitoring of <i>Stenoma catenifer</i> during the two-month period for the recognition of the place of production/production site as free of <i>Stenoma catenifer</i> should be forwarded as soon as the monitoring is completed and added to the project process for analysis and opinion of the area plant health status, and subsequently, validation and recognition by the DSV.</p> <p>1.4. The DSV, if the requirements of the Work Plan are met, will issue a declaration of official recognition of the place of production/production site as free of <i>Stenoma catenifer</i>.</p> <p>1.5. DSV may at any time withdraw the recognition of the place of production/production site free of <i>Stenoma catenifer</i>, in cases of non-compliance with the requirements for maintaining it, or when checking the change in the phytosanitary status of the pest in question.</p> <p>2. Official monitoring for recognition of place of production / production site free of <i>Stenoma catenifer</i>.</p> <p>2.1 Once the Hass avocado production site and the depreciation area have been determined, official monitoring by the OEDSV is carried out to assess the presence/absence of <i>Stenoma catenifer</i>, for two consecutive months.</p> <p>2.2 Monitoring must have a minimum monthly frequency.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Variedade - Tratos culturais - Problemas fitossanitários e controle - Produção estimada ao longo do tempo - Volume estimado de exportação aos EUA - Informações sobre os eventuais cultivos de abacate dentro da área-tampão que não farão parte do programa de exportação - Procedimentos de colheita e pós-colheita - Outras informações relevantes <p>1.2.3. Monitoramento</p> <ul style="list-style-type: none"> - Data de início dos monitoramentos - Definição e descrição da metodologia de monitoramento - Indicação das áreas a serem amostradas na sequência temporal (considerando que a cada vez que se fizer o monitoramento em 10% da área total dever-se-á mudar a área até fazer 100%) <p>1.3. O projeto elaborado poderá ser encaminhado à área de sanidade vegetal da SFA assim que finalizado. As informações sobre o monitoramento oficial de <i>Stenoma catenifer</i> durante o período de dois meses para reconhecimento do lugar/local de produção como livre de <i>Stenoma catenifer</i> deverão ser encaminhadas assim que finalizado o monitoramento e juntadas ao processo do projeto para análise e parecer da área de sanidade vegetal da SFA, e na sequência, validação e reconhecimento pelo DSV.</p> <p>1.4. O DSV, caso atendidas as exigências do Plano de Trabalho, emitirá ato declaratório de reconhecimento oficial do lugar/local de produção como livre de <i>Stenoma catenifer</i>.</p> <p>1.5. O DSV pode a qualquer tempo retirar o reconhecimento do lugar/local de produção livre de <i>Stenoma catenifer</i>, nos casos de inobservância das exigências para manutenção do mesmo, ou quando da verificação da alteração do status fitossanitário da praga em questão.</p> <p>2. Monitoramento oficial para reconhecimento de lugar/local de produção livre de <i>Stenoma catenifer</i>.</p> <p>2.1 Uma vez determinado o local de produção de abacate Hass e a respectiva área tampão, é realizado o monitoramento oficial pelo OEDSV para avaliar a presença/ausência de <i>Stenoma catenifer</i>, durante dois meses consecutivos.</p> <p>2.2 O monitoramento deve ter frequência mínima mensal.</p>
--	--

2.3 The sample size of trees to be sampled in each place of production/production site and in all other avocado orchards that are recovering in the buffer area, will be complete by applying the formula: 10% of the previous planted area, visual of 15 trees per hectare with ten (10) fruits per tree.

2.4 In areas of avocado cultivation between 0 to 10 ha, 15 trees should be evaluated, regardless of the application of the formula.

2.5 All non-commercial trees within the buffer zone must be sampled with a visual review of ten (10) fruits per tree.

2.6 The selection of trees in the field is carried out at random, following a pattern of displacement in Z, X or W. At each monitoring cycle in the field, the process must be initiated by a different point to avoid sampling errors and repetition of trees.

2.7 All branches of the sampled trees must be visually inspected. If a single branch shows symptoms of *Stenoma catenifer*, the place of production/production site and the buffer area will be registered as positive for *Stenoma catenifer*.

2.8 The observation of fruits is made by observing 10 fruits per tree with or without symptoms of damage in the different strata (high, medium and low). Finally, from each avocado orchard (referring to the free place of production/ production site and other orchards within the buffer area) and non-commercial trees, suspicious or damaged fruits are selected and are placed in a clean area to proceed the fruits cut, including the seed, to check for the presence of immature stages of the pest of interest. Fruits from the soil are also collected, even when they have no symptoms of damage, and are cut to check for the presence of the pest. The number of inspected fruits must be recorded.

2.9 The positive plants for the *Stenoma catenifer* pest should be marked with a yellow ribbon, and immediate actions to eradicate the pest in the affected area should be implemented.

2.10 The detection of a specimen of *Stenoma catenifer* in trees located within the buffer area will activate a pest management plan that must be implemented immediately. This detection in the buffer area will not affect the continuity of the time required for a place of production/production site to be declared free of *Stenoma catenifer*, unless

2.3 O tamanho amostral de árvores para amostragem em cada lugar/local de produção e em todos os demais pomares de abacate que estão localizados na área tampão, será calculado através da aplicação da fórmula: 10% da área plantada, inspeção visual de 15 árvores por hectare com inspeção de dez (10) frutos por árvore.

2.4 Em áreas de cultivo de abacate entre 0 a 10 ha deverão ser avaliadas 15 árvores, independente da aplicação da fórmula.

2.5 Todas as árvores não comerciais dentro da zona tampão devem ser amostradas com revisão visual de dez (10) frutos por árvore.

2.6 A seleção de árvores no campo é realizada de forma aleatória, seguindo um padrão de deslocamento em Z, X ou W. A cada ciclo de monitoramento no campo o processo deve ser iniciado por um ponto diferente, para evitar erros de amostragem e repetição de árvores.

2.7 Todos os ramos das árvores amostradas devem ser inspecionados visualmente. Se um único ramo apresentar sintomas de *Stenoma catenifer*, o lugar/local de produção e a área-tampão serão registrados como positivo para *Stenoma catenifer*.

2.8 A inspeção dos frutos é feita observando-se 10 frutos por árvore com ou sem sintomas de danos nos diferentes estratos (alto, médio e baixo). Por fim, de cada pomar de abacate (referente ao lugar/local livre e demais pomares dentro da área-tampão) e árvores não comerciais são selecionados frutos suspeitos ou com danos e são colocados em uma área limpa para proceder ao corte dos frutos, inclusive da semente, para verificar a presença de estágios imaturos da praga de interesse. Frutos do solo também são coletados, mesmo quando não apresentam sintomas de danos, e são cortados para verificar a presença da praga. Deve-se registrar a quantidade de frutos inspecionados.

2.9 As plantas positivas para a praga *Stenoma catenifer* deverão ser marcadas com uma fita amarela, devendo ser implantadas ações imediatas de erradicação da praga na área afetada.

2.10 A detecção de um espécime de *Stenoma catenifer* em árvores localizadas dentro da área-tampão ativará um plano de manejo de pragas que deve ser implementado imediatamente. Essa detecção na área-tampão não afetará a continuidade do período de tempo necessário para um lugar/local de produção ser declarado livre de *Stenoma catenifer*, a menos que ações corretivas não sejam

<p>corrective actions are not taken. These measures may include additional delimitation, monitoring, appropriate pesticide treatments, and the removal of infested host material.</p> <p>2.11 All information related to the actions carried out at each production site and buffer area must be recorded and inserted weekly in the field notebooks. The information must be consolidated and sent to OEDSV/UF monthly.</p> <p>3. Official monitoring to maintain the status of place of production/production site free of <i>Stenoma catenifer</i>.</p> <p>3.1 After the two-month official monitoring period for recognition of a free place of production / production site of <i>Stenoma catenifer</i>, official monitoring by the OEDSV must be maintained to maintain status.</p> <p>3.2 The monitoring frequency will be monthly and should extend until the end of the harvest season.</p> <p>3.3 For harvests after joining the program, official monitoring by the OEDSV must be resumed two months before the start of the harvest, following the same guidelines as for recognition monitoring.</p> <p>3.4 OEDSV shall consolidate the monitoring information monthly, and forward it to the SFA's plant health area, which will be responsible for supervising the recognition of free places of production / production sites. In case of verification of non-compliance with the export program, the SFA's plant health area must report the occurrences to DSV, which will analyze the situation, and may revoke the official recognition of a free place of production/production site for <i>Stenoma catenifer</i>.</p> <p>3.5 Official recognition by DSV will be maintained over time if there is no reason for its revocation.</p> <p>4. Procedures when <i>Stenoma catenifer</i> is detected in a free place of production /production site.</p> <p>4.1 In case of detection of <i>Stenoma catenifer</i>, a quarantine area of 100m in diameter should be established around the detection point and eradication measures should be adopted. The fruits of this area cannot be exported until the quarantine is lifted and the pest free status is restored.</p> <p>4.2 Quarantine must be maintained until 2 consecutive months of the pest's absence are</p>	<p>tomadas. Essas medidas podem incluir delimitação adicional, monitoramento, tratamentos com pesticidas apropriados e a remoção de material hospedeiro infestado.</p> <p>2.11 Todas as informações relativas às ações realizadas em cada local de produção e área- tampão devem ser registradas e inseridas semanalmente nos cadernos de campo. As informações devem ser consolidadas e enviadas ao OEDSV/UF mensalmente.</p> <p>3. Monitoramento oficial para manutenção do status de lugar/local de produção livre de <i>Stenoma catenifer</i>.</p> <p>3.1 Após o período de monitoramento oficial de dois meses para reconhecimento de lugar/local de produção livre de <i>Stenoma catenifer</i>, deve-se manter o monitoramento oficial pelo OEDSV para manutenção do status.</p> <p>3.2 A frequência de monitoramento será mensal e deve se estender até o final da temporada de colheita.</p> <p>3.3 Para as safras posteriores à adesão ao programa, o monitoramento oficial pelo OEDSV deve ser retomado dois meses antes do início da colheita, seguindo as mesmas diretrizes do monitoramento de reconhecimento.</p> <p>3.4 O OEDSV deverá consolidar as informações do monitoramento mensalmente e encaminhar à área de sanidade vegetal da SFA, que será responsável por supervisionar o reconhecimento dos lugares/locais livres. Em caso de verificação de descumprimento do programa de exportação, a área de sanidade vegetal da SFA deverá reportar as ocorrências ao DSV, que analisará a situação, podendo revogar o reconhecimento oficial de lugar/local livre de <i>Stenoma catenifer</i>.</p> <p>3.5 O reconhecimento oficial pelo DSV será mantido ao longo do tempo, caso não ocorra motivo para sua revogação.</p> <p>4. Procedimentos quando houver detecção de <i>Stenoma catenifer</i> em lugar/local livre.</p> <p>4.1 Em caso de ocorrer uma detecção de <i>Stenoma catenifer</i> deve-se estabelecer uma área de quarentena de 100 m de diâmetro ao redor do ponto de detecção e adotar medidas de erradicação. Os frutos dessa área não poderão ser exportados, até que a quarentena seja suspensa e recupere o status de livre da praga.</p> <p>4.2 A quarentena deverá ser mantida até que se alcance 2 meses seguidos de registro de ausência da</p>
--	---

<p>recorded as a result of biweekly monitoring of this area.</p> <p>4.3 If more than one detection occurs as a result of monthly monitoring, the entire place of production/ production site must remain in quarantine until it recovers its pest free status, which will be granted upon occurrence of 2 consecutive months of pest absence registration as result of biweekly monitoring of this area. The place of production/ production site is prohibited to export during this period.</p> <p>4.4 Picking the fallen fruit should be done once a week. The burial/destruction of these fruits must be carried out outside the area of the place of production/production site and the records must be maintained for control.</p> <p>4.5 The OEDSV must send a report containing the monitoring data to the SFA's plant health area, which will analyze the pertinence of maintaining the free status of <i>Stenoma catenifer</i>. If the analysis indicates the loss of status, the process must be forwarded DSV for decision and eventual revocation of status.</p> <p>4.6 DSV will send to APHIS the list of Places of Production/Production Sites free of <i>Stenoma catenifer</i> that are eligible for export before the start of the season.</p>	<p>praga, como resultado do monitoramento quinzenal desta área.</p> <p>4.3 Em caso de ocorrer mais de uma detecção como resultado do monitoramento mensal todo o lugar/local de produção deverá permanecer em quarentena até que recupere seu status de livre de praga, que será concedido mediante ocorrência de 2 meses seguidos de registro de ausência da praga, como resultado do monitoramento quinzenal desta área. O lugar/local de produção é proibido de exportar nesse período.</p> <p>4.4 Deverá ser realizada a catação dos frutos caídos uma vez por semana. O enterro/destruição desses frutos deve ser feito fora da área do lugar/local de produção e os registro deverão ser mantidos para controle.</p> <p>4.5 O OEDSV deverá encaminhar relatório contendo os dados relativos ao monitoramento à área de sanidade vegetal da SFA, que analisará a pertinência da manutenção do status de livre de <i>Stenoma catenifer</i>. Se a análise indicar a perda do status, o processo deverá ser encaminhado ao DSV para decisão e eventual revogação do status.</p> <p>4.6 O DSV providenciará o envio ao APHIS da lista de Lugares/Locais de Produção Livres de <i>Stenoma catenifer</i> habilitados para exportação antes do início da temporada.</p>
---	---